



ATO DA MESA Nº 2/2021-L
De 04/03/2021

Adota medidas restritivas a serem observadas na fase vermelha do Plano São Paulo em razão da propagação da pandemia do COVID-19, a partir de 06 de Março de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas restritivas a serem observadas na fase vermelha do Plano São Paulo em razão da propagação da pandemia do COVID-19, a partir da meia noite, de 06 de Março de 2021 e enquanto perdurarem as restrições impostas pelo Governo do Estado.

Art. 2º Apenas terão acesso às dependências Câmara Municipal de São Roque os senhores Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 4 de março de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supracitada:

MARCELO MARQUES DA SILVA
Diretor Geral